



COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

Nº 001/2022 CONVÊNIO Nº 924159/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

A **Associação Hospitalar Bom Jesus - AHBJ** – inscrita no CNPJ Nº 75.608.547/0001-73, com sede à Rua Dom Pedro II, nº108 - CEP: 84053-000 - Ponta Grossa, Estado do Paraná, através da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET no site www.plataformamaisbrasil.gov.br, torna público a quem possa interessar que fará realizar Cotação Prévia de Preços, no âmbito do Convênio nº 924159/2021 firmado com o Ministério da Saúde.

A presente Cotação Prévia de Preços será regida prioritariamente pelas disposições da Portaria Interministerial nº 424/2016, disposto no art. nº 41, inciso II e alínea "b" e no artigo nº 66, Inciso II, alínea "f" e suas alterações pela Portaria 558/2019 e Decreto 6170 de 25 de julho de 2007 e suas alterações, nas condições fixadas neste edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS DO DIA: 15/12/2022 até 13/01/2023 às 23h59min

Local: Informações disponíveis nos sites
www.plataformamaisbrasil.gov.br
www.hcorbj.com.br

Envio das propostas de acordo com o descrito nos itens 5 a 5.12

Contato:
E-mail: siconv@hbj.com.br

É obrigatório informar sob pena de desclassificação: marca, modelo e demais informações que permitam a análise técnica do produto.

Associação Hospitalar Bom Jesus
Setor de Responsabilidade Social
Telefone: (42) 3220 5098 Whats (42) 98825-2148
E-mail: siconv@hbj.com.br
Av. Dom Pedro II, 108 - Nova Rússia - Ponta Grossa - Paraná
MATRIZ CNPJ 75.608.547/0001-73 | FILIAL CNPJ 75.608.547/0003-35



Hospital do
Coração
Bom Jesus

1. OBJETIVO

Seleção de proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos hospitalares para a Associação Hospitalar Bom Jesus, conforme itens especificados no Anexo I deste documento.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição visa cumprir a meta do Convênio 924159/2021 celebrado entre a Associação Hospitalar Bom Jesus e o Ministério da Saúde.

3. FORMALIZAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

Quaisquer pedidos de esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto ou interposição de recursos da presente cotação deverão ser feitos pelo email: siconv@hbj.com.br em no máximo 48h após a publicação do edital, após este prazo tais pedidos e recursos serão indeferidos.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de compras, pessoa jurídica, devidamente habilitada e que contemple em seu objeto social atividades de natureza que permitam o fornecimento de equipamentos hospitalares descritos no Anexo I deste Edital, objeto desta Cotação Prévia de Preços, bem como apresentar a documentação em conformidade com o exigido no presente Edital, conforme dispõe art. 29, II da Lei 8.666/93 e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

4.2. Poderão participar desta Cotação Prévia de Preços:

- a) Empresa brasileira;
- b) Empresa estrangeira em funcionamento no País;
- c) Empresa brasileira representante de empresa estrangeira.



4.2.1. A empresa participante deverá ser cadastrada no SICAF (Órgão Financeiro da Administração Pública Federal).

4.2.2. O objeto solicitado neste edital deverá ser novo e sem uso. A presente cotação tem como objeto de aquisição:

ITEM	Material permanente/Equipamento	Quantidade	Valor Unitário
01	Sistema para Video Endoscopia Rígida	01	367.500,00
02	Cama Hospitalar tipo Fawler Elétrica	07	18.785,00
		Total	R\$ 498.995,00

4.3. É vedada a participação em qualquer fase do processo das proponentes que se enquadrem em uma ou mais das hipóteses a seguir:

- Que esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar ou contratar imposta por órgão/entidade pública ou declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Na forma de consórcio de empresas ou grupo de empresas;
- Sob processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
- De colaboradores ou dirigentes da Contratante ou responsável pela licitação;
- Que não tenha assistência técnica credenciada no Estado do Paraná e que não possa comparecer no local para prestar os serviços em até 02 (dois) dias úteis após o chamado através de mensagem eletrônica;

5. ENTREGA DA PROPOSTA

5.1. Os interessados deverão enviar os documentos de habilitação e a proposta comercial através de meio eletrônico para o e-mail siconv@hbj.com.br. Os documentos deverão ser em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo data, nome ou razão social da empresa, endereço completo, telefone, endereço eletrônico da empresa e da assistência técnica, identificação destacada do número deste edital e número do Convênio, estar assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa, a entrega deverá ocorrer até às 23h59min do dia 20/01/2023 aos cuidados da Comissão Interna de Convênios. O envio das propostas vinculará o participante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame. Observe-se que serão aceitas documentações por meio eletrônico desde que atendam as determinações que garantam a veracidade legal das mesmas (assinatura digital com disponibilidade de QR Code, verificação via sistema e demais verificações jurídicas, cópia autenticada dos documentos de habilitação).

5.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (1ª FASE)

No que se refere a documentação enviada deverão constar o requerimento de habilitação, os quais consistem em habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

- a) Registro comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;





- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da Diretora em Exercício, devidamente registrado em cartório;
- d) Cópia das certidões, com prazo de validade em vigor, que comprovem boa regularidade da empresa junto aos órgãos públicos, sendo elas: Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS, Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Boas Práticas da Anvisa e Registro na Anvisa;
- e) Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, ar. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 14 (quatorze) anos, salvo condição de aprendiz;
- f) Certidão Negativa de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no mínimo 60(sessenta) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.
- g) Apresentar no mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica (emitido nos últimos 06(seis) meses).

5.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados nos itens 5.1 e 5.2 deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, considerando:

- a) Se a proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a proponente for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto, aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.4. Os documentos apresentados por proponente brasileira e por proponente estrangeira, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, inclusive os catálogos técnicos ilustrativos dos equipamentos ofertados.

5.5. A Comissão Interna de Convênios reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário. Se a documentação

from



Hospital do
Coração
Bom Jesus

de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Comissão Interna de Convênios da instituição considerará a proponente inabilitada.

5.6. PROPOSTA (2ª FASE)

5.6.1. Em relação a proposta, na mesma deve constar, todos os valores expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de envio pelo proponente.

5.6.2. Também são condições da proposta de preços:

a) Conter preço fábrica até o local de entrega nos termos do item 7.4 deste edital. A cotação deverá ser por item, de acordo com o solicitado no edital, no valor unitário e total, na forma do Anexo I, acrescido, ainda, de todas as despesas necessárias à entrega e instalação nas dependências da instituição, em conformidade com as condições de entrega, na forma do item 9 deste Edital;

b) Procedência: serão aceitas propostas que ofereçam Materiais/Produtos através de importação direta, desde que atendam todas a prerrogativas deste Edital;

b) Condições de pagamento: na forma do item 9 deste Edital;

c) Especificações: características técnicas, país de origem, marca e modelo, sendo desclassificada a proposta que apresentar simples cópia literal das especificações constantes no Anexo I;

d) Catálogos: ou documento equivalente, para cada item cotado, legível e em português Brasil, indicando, no catálogo ou documento equivalente: marca, modelo, fabricante, desenho/foto, características técnicas, de forma a permitir a avaliação das especificações solicitadas no Anexo I;

e) Compromisso: de que a proponente entregará junto com os equipamentos os manuais de operação e serviço. O manual de operação deverá ser em português do Brasil, em cópia física;

f) Compromisso: que manterá assistência técnica sob sua responsabilidade, direta ou

Associação Hospitalar Bom Jesus
Setor de Responsabilidade Social
Telefone: (42) 3220 5098 Whats (42) 98825-2148
E-mail: sicunv@hbj.com.br
Av. Dom Pedro II, 108 – Nova Rússia – Ponta Grossa – Paraná
MATRIZ CNPJ 75.608.547/0001-73 | FILIAL CNPJ 75.608.547/0003-35



Hospital do
Coração
Bom Jesus

- indiretamente, para atendimento à instituição, no prazo máximo de 48h, no local onde estiverem instalados os equipamentos e materiais ofertados;
- g) Indicação: de sistemática técnica e manutenção;
- h) Compromisso: de **garantia não inferior a 2 anos para os equipamentos**, com assistência técnica no Estado do Paraná (distância máxima de 150 km do cliente), contra qualquer defeito e/ou falha, constatados desde o recebimento definitivo dos equipamentos e declaração de que o prazo de garantia somente começará a correr após a instalação e aceite por parte a Associação Hospitalar Bom Jesus;
- i) Em relação aos equipamentos e instrumentais necessários deverão ser da mesma marca que o produto para facilitar inventário e manutenção;
- j) Compromisso: de garantia de disponibilidade de peças de reposição e/ou material de consumo, este quando necessário ao funcionamento, pelo período de 10 (dez) anos para os equipamentos, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, após que o equipamento seja anunciado como fora de linha;
- k) Indicação: de esquema de instalação, sempre que o equipamento exigir;
- l) Compromisso: de substituir o equipamento entregue fora da especificação proposta, por outro que corresponda à especificação convencionada, sem qualquer alteração e despesa adicional;
- m) Certificado de Registro do Produto: junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União, informando a data de vencimento e ainda:
- m.1) Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto/MS, a proponente deverá apresentar Certificado de isenção junto ao Ministério da Saúde ou publicação no Diário Oficial da União, com data de vencimento;
- m.2) Caso o item cotado não seja classificado pelo Ministério da Saúde, a proponente deverá apresentar declaração, ficando sujeita as sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração;
- m.3) Caso o item cotado não necessite de registro na ANVISA, a empresa deverá enviar um documento informando a dispensa do registro;
- n) Compromisso: de que a proponente entregará junto com os equipamentos senhas de



Hospital do
Coração
Bom Jesus

Software para manutenção/calibração, sem expiração;

o) Compromisso: de instalação e de até 03 treinamentos de uso do equipamento, conforme necessidade, com data agendada e conforme disponibilidade da equipe que opera o equipamento sem custo adicional;

5.7. Não serão aceitos equipamentos e materiais com modulações, ou seja, equipamentos que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais, apenas para atender o Edital;

5.8. Não serão aceitos equipamentos e materiais com registro provisório junto a ANVISA e Ministério da Saúde;

5.9. Em caso de materiais/equipamentos importados é de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento da documentação inerente a conhecimento da transportadora, Nota Fiscal ou comercial invoice e lista de compras originais devem seguir junto à carga a ser entregue ao agente de carga, para que seja liberado no local do desembaraço;

5.10. É de responsabilidade da CONTRATADA o desembaraço Aduaneiro a ser efetuado pelo Despachante;

5.11. A CONTRATADA se reponsabilizará integralmente por quaisquer avarias, riscos, violações e eventuais problemas ocorridos durante o transporte da mercadoria até a sua efetiva entrega. Os proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;

5.12. A solicitação de esclarecimentos sobre a proposta vencedora será aceita até 24h após a divulgação da vencedora somente via e-mail siconv@hbj.com.br;

6. DO PROCESSAMENTO DA ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA

6.1. Esta Cotação Prévia de Preços será julgada pelo critério de MENOR PREÇO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA/ QUALIDADE/ VANTAGENS DE CUSTO BENEFÍCIO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA, conforme inciso III do §1º e §4º, do art. 45, da lei de Licitação, utilizado de forma subsidiária e considerando que:

- a) A critério da Comissão de Convênios, quanto a parte técnica poderá a mesma solicitar demonstração/teste do produto, para emissão de parecer conclusivo do processo de compras. Esta demonstração/teste poderá ser pelo período de 15 dias, no setor que o equipamento será alocado, devendo o equipamento a ser testado idêntico ao da proposta;
- b) O laudo técnico de aceite ou não do equipamento será emitido pelo técnico responsável pelo setor em que o equipamento será alocado.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Estejam em desconformidade com este edital;
- b) Apresentem preços irrisórios, excessivos, inexequíveis ou incompatíveis com a realidade de mercado;
- c) Ofereçam vantagem ou alternativas, de interpretação dúbia ou ainda que contrariem este edital;
- d) Apresentem especificação técnica como cópia fiel do edital, sendo que em caso de dúvidas sobre as especificações, valerão as informações contidas no manual registrado na ANVISA e na demonstração do produto;
- e) Conflitem com a legislação em vigor.

6.3. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Comissão de Cotação de Preços examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação por preço, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital.

6.4. Caso haja empate técnico e econômico entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio em reunião com a Comissão Interna de Convênios da AHBJ.

6.5. O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas participantes via e-mail e publicado no site da AHBJ.

6.6. Em caso de impugnação ou recurso contra o resultado da referida cotação o proponente terá até 24h para apresentar o mesmo, a contar da data de publicação do resultado no site da AHBJ.

6.7. A análise das propostas e documentações será em data agendada pela Comissão Interna de Convênios, sendo vedada a participação de representantes de empresas, e após a escolha da melhor proposta será lavrada ata, disponibilizada a todos os participantes, sendo facultada à Comissão Interna de Convênios da AHBJ, em qualquer fase da Cotação de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

7. DA CONTRATAÇÃO E ENTREGA

7.1. Conforme Portaria Interministerial nº 424/2016, de 30 de dezembro de 2016, disposto no art. nº 41, Inciso II, alínea f, **a partir da disponibilização dos recursos financeiros por parte do Ministério da Saúde** e efetivada a contratação do proponente vencedor, será enviado por e-mail a ordem de compra com prazo de 60 (sessenta) dias corridos para proceder a entrega e instalação do objeto, no caso de equipamentos/produtos nacionais e de até 120 (cento e vinte) dias corridos no caso de equipamentos/produtos importados do exterior.

7.2. Os equipamentos deverão ser entregues nas condições estabelecidas no Anexo I desse Edital, no endereço informado, cabendo, ainda, à empresa vencedora providenciar



Hospital do
Coração
Bom Jesus

e fornecer todos os recursos necessários visando à correta instalação dos mesmos, se for o caso.

7.2.1. O transporte do(s) Materiais/Equipamentos será de total responsabilidade da CONTRATADA, devendo esta arcar com todos os custos daí decorrentes (frete e seguro).

7.3. Ficará a cargo da empresa vencedora a contratação de seguro, visando a garantia da entrega dos equipamentos/produtos. Todos os equipamentos/produtos serão recebidos e conferidos pelo AHBJ. Os objetos entregues em condições não satisfatórias serão devolvidos, podendo a AHBJ recusar-se a recebê-los e solicitar que a empresa vencedora realize a substituição dos mesmos, sem qualquer prejuízo para o AHBJ. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os produtos efetivamente fornecidos, serão aplicados a empresa vencedora as sanções previstas neste edital e na legislação presente.

7.4. As entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta-feira nos seguintes horários: Pela manhã das 08h00 até 11h00 e tarde das 14h00 até as 17h00. Não serão recebidas mercadorias fora deste horário. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Av Dom Pedro II nº 108 – Nova Rússia – CEP: 84053-000 – Ponta Grossa/PR. O recebimento será feito pelo Setor de Manutenção de Equipamentos ou Setor de Responsabilidade Social na pessoa do respectivo responsável. Deverá ser agendada a entrega dos equipamentos com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para a realização da entrega será indispensável ajudante para auxiliar o motorista na descarga do equipamento.

7.5. Por ocasião da entrega, a proponente deverá colher no comprovante respectivo a data o nome (legível), o cargo e a assinatura do responsável pelo recebimento.

7.6. Os produtos, objeto deste edital, deverão ser entregues em perfeito estado de

Associação Hospitalar Bom Jesus
Setor de Responsabilidade Social
Telefone: (42) 3220 5098 Whats (42) 98025-2148
E-mail: sicomv@hbj.com.br
Av. Dom Pedro II, 108 – Nova Rússia – Ponta Grossa – Paraná
MATRIZ CNPJ 75.608.547/0001-73 | FILIAL CNPJ 75.608.547/0003-35



Hospital do
Coração
Bom Jesus

conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

7.7. O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizados para os produtos.

7.8. Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, o responsável pela devolução expedirá ofício à proponente, comunicando e justificando as razões da recusa e, ainda, notificando-a efetuar a troca, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Todas as despesas, nesse caso, serão atribuídas a empresa vencedora devendo esta providenciar a sua substituição ou adequação ao Edital, dentro do prazo acima estabelecido.

7.9. Decorrido o prazo estipulado no item 7.8, sem que tenha ocorrido a substituição ou adequação dos equipamentos/produtos recusados, a Diretoria da AHB, será cientificada mediante Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa de acordo com as normas contidas na legislação vigente.

7.10. Todas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como as despesas constantes nas legislações trabalhistas, previdenciária, fiscal civil decorrente, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

7.11. A proponente vencedora deverá entregar o(s) equipamento(s) objeto deste edital conforme dispõe o item 7.1. Caso contrário será quebra de acordo, sendo o contrato rescindido e convocado o segundo colocado do item, sendo que na falta deste será realizado novo processo de compra.

7.12. Se a proponente vencedora se recusar a assinar o contrato injustificadamente, será

Associação Hospitalar Bom Jesus
Setor de Responsabilidade Social
Telefone: (42) 3220 5090 Whats (42) 98825-2140
E-mail: siconv@bhj.com.br
Av. Dom Pedro II, 108 – Nova Rússia – Ponta Grossa – Paraná
MATRIZ CNPJ 75.608.547/0001-73 | FILIAL CNPJ 75.608.547/0003-35



convocada outra proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.13. O prazo de vigência do contrato será igual ao da garantia, contados a partir da assinatura.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto desta Cotação será adquirido com recursos proveniente do **Convênio nº 924159/2021** celebrado entre a Associação Hospitalar Bom Jesus e o Ministério da Saúde.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O fornecimento dos equipamentos deverá ser acompanhado de nota fiscal, que deverá ser preenchida observando-se a equivalência da descrição do produto EDITAL X PROPOSTA X NF X CONTRATO X DADOS BANCÁRIOS EQUIVALENTES IGUAIS.

9.2. Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente constar no campo "observações" os seguintes dados: número do Convênio "**Convênio nº 924159/2021**", preferencialmente em destaque, os dados bancários e o número do contrato. O(s) produto(s) e seus acessórios devem constar na mesma Nota Fiscal e entregues de uma só vez. Não será aceita nota fiscal de filial ou empresa com quadro societário diverso da proposta. Na hipótese de envio de mercadoria com nota fiscal de empresa diversa da proposta e documentação enviada, será realizada a devolução da mercadoria, e ensejará na rescisão do contrato, acrescido de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

9.3. O pagamento fica condicionado à liberação do valor pelo Ministério da Saúde para a Associação Hospitalar Bom Jesus, após a confirmação do recebimento e instalação do item, e aceite do equipamento com a respectiva nota fiscal, observado o cumprimento



integral das disposições contidas neste edital, o pagamento se dará até 15 dias após o ateste de recebimento do item.

9.4. Os dados para pagamento não podem ser de outra empresa, mesmo que do mesmo grupo, ou seja, o número do CNPJ e o nome do fornecedor têm que ser o mesmo da nota fiscal, proposta e contrato.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Fica a proponente ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições desta cotação e do contrato, não podendo invocar desconhecimento dos termos da cotação ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

10.2. A documentação apresentada para fins de habilitação da proponente para parte dos autos da cotação e não será devolvida ao proponente.

10.3. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Interna de Convênios. O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste edital é o da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro por mais por privilegiado que seja.

10.4. Para informações ou esclarecimentos em relação a este edital os meios de contato são:

E-mail: siconv@hbj.com.br

Fone: (42) 3220-5098

Celular e Whats: (42) 98825-2148

Horário de atendimento: 08:00 às 16:00 – segunda à sexta-feira.

Ponta Grossa, 14 de dezembro de 2022

Assoc. Hospitalar Bom Jes.
Maria Oliva Hlatchuk
Diretora Vice-Presidente
CPF 426.920.833-20

Maria Oliva Hlatchuk

Maria Oliva Hlatchuk
Diretora Vice-Presidente



Jean Carlos T. Fabiano
Diretor Administrativo



Hospital do
Coração
Bom Jesus

Jean Carlos Fabiano
Presidente Comissão Interna de Convênios

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Nome: Sistema de Vídeo Endoscopia Rígida

Quantidade: 01

Unidade de medida: Unidade

Valor Máximo Unitário: R\$ 367.500,00

Valor Total: R\$ 367.500,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

Sistema de Vídeo para Endoscopia Rígida - Equipamento para cirurgia videolaparoscópica : 01 Micro-câmera digital, sistema de cor NTSC com resolução mínima de 1920 x 1080, full HD, com 03 sensores de imagem (CCD ou CMOS). Com conexão compatível com óticas de diferentes fabricantes, função para ajuste de cor branca (White Balance) e conexões de saída de vídeo compatível com full HD. Com sistema de realce de contraste das imagens e espectro de cor para vascularizações. Com possibilidade de controle da fonte de luz por meio da cabeça da câmera. Com Zoom Parfocal Integrado ao cabeçote, alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz. 01 Fonte de iluminação LED. Possuir controle de intensidade de luz, com no mínimo 30.000 horas de vida útil do LED. Com capacidade de ser controlável através da cabeça da câmera. Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz. 01 Monitor de Vídeo de LED de Grau Médico de no mínimo 26 polegadas, com resolução mínima de 1920 x 1200 pixels, com sistema de cor PAL / NTSC e entrada de vídeo compatível com o processador de imagens. Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz. 01 Insuflador de CO2, com Tela Sensível ao Toque, que permitir ajuste de fluxo de no mínimo 0 a 40 litros/minuto. Permitir ajuste de pressão de no mínimo 0 a 25 mmHg e com display que indique a reserva de gás no cilindro, pressão no paciente, fluxo de gás e volume de gás. Dotado de circuitos de segurança com alarme sonoro e visual. Com sistema de aquecimento externo e autoclavável. Acompanha 01 mangueira com filtro acoplável ao insuflador para insuflação de CO2 ao paciente, 01 mangueira com sistema de aquecimento e 01 mangueira de conexão do insuflador para o cilindro de CO2. Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz. Sistema de armanejamento de todas as operações realizadas no aparelho (Log de Erros) , com data e hora, que possa ser exportado para dispositivo USB, visando rastreamento de possíveis operações equivocadas e rastreáveis.

01 Gravador de Grau Médico, com capacidade de gravação das imagens em FULLHD, 1920 x 1080. Com entradas e saídas compatíveis com FULLHD. Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz ou sistema de gravação FULLHD através de USB integrado à processadora de câmera. 01 cabo de fibra óptica de no mínimo 2 metros compatíveis com a ótica e câmera. 01 Endoscópio rígido autoclavável, compatível com a imagem full HD, visão foro oblíqua de 30 graus, com sistema de lentes de bastão, transmissão de luz por fibra ótica incorporada, ocular grande angular, com diâmetro de 10 mm e comprimento mínimo de 30 cm. 01 Rack/Armário, torre, adequado para o correto armazenamento e movimentação de todos os equipamentos ofertados, com capacidade de armazenar os equipamentos e o cilindro de CO2 possuir porta frontal e traseira, rodízios emborrachados e com freios. Deve acompanhar as caixas de esterilização da ótica e uma caixa completa para vídeo, contendo: 01 Cânula de insuflação de Veress 120 mm, 03 trocateres de 10mm com válvula torneira, 02 Trocateres de no mínimo 5 mm com válvula torneira, 01 Extrator de apêndice e redutor 10mm/5mm, 01 Cânula de dissecação com gancho de ângulo reto, 01 Pinça fenestrada para fundo de vesícula mínimo 33cm, 01 Pinça de apreensão 2X4 Dentes 36cm, 01 Pinça de apreensão fenestrada especial vesícula mínimo 33cm, 01 Pinça de dissecação Maryland mínimo 33cm, 01 Tesoura curva mínimo 33cm, 01 Aplicador de clips médio large 10mm mínimo 33cm, 01 Cabo de diatermia, 01 Tubo para irrigação e aspiração 5mm mínimo 33cm, 01 Tubo de irrigação e aspiração 10mm mínimo 33cm, 01 Tubo de aspiração e irrigação com ponta agulha 5mm mínimo 33cm, 01 Container para esterilização de todos os instrumentais.

Nome: Cama Hospitalar Tipo Fowler

Elétrica Quantidade: 07

Unidade de medida: Unidade

Valor Máximo Unitário: R\$ 18.785,00

Valor Total: R\$ 131.495,00

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

Cama motorizada com estrutura construída com tubos de aço carbono, leito articulável fabricado em chapas de aço carbono e base com freio e pedal nas 04 rodas. Pára-choques giratórios de proteção de paredes de alto impacto nos 04 cantos da cama. Cabeceira e peseira removíveis em polietileno de alta densidade com as seguintes medidas mínimas (aproximadas): altura 0,60 cm, largura 0,85 cm. Conjunto cabeceira/peseira e grades. Grades de proteção lateral articuláveis e retráteis em polietileno de alta densidade, certificadas pela norma ABNT NBR IEC 60601-2-52:2013 (3ª Edição), que padroniza medidas de segurança para o paciente como altura mínima das grades de 220 mm (acima do colchão) cobrindo 50% do leito, espaçamentos menores de 60 mm entre as grades laterais e entre cabeceira/peseira e as grades laterais, aberturas embutidas nas grades/cabeceiras/peseira menores que 120 mm e outros; espaçamentos evitando aprisionamento de pescoço, tórax e cabeça, com altura de 0,40 cm, com sistema pneumático de travamento e descida que proporciona acionamento com um único toque e movimentação no sentido lateral da cama espaço de fuga 0,35 cm localizado na parte posterior da cama. Os movimentos da cama deverão ser acionados por motores elétricos (bivolt automático) e comandados através de controle remoto a fio, com ele deve controlar os movimentos da cama: fowler de dorso, pernas, elevação de altura, trendelemburg, reverso trendelemburg, normalizar. Pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. Possuir guinchos laterais para bolsas. Possuir leito com largura máxima de 0,75 cm, que facilita os profissionais o manuseio do paciente. Possuir sistema de compensação abdominal para reduzir a pressão do abdômen do paciente, onde uma compensação de 100 mm de deslocamento no dorso realizada durante sua movimentação. Capacidade de carga



mínima de 250 kg. Possuir grau de dorso de até 65°, de perna de até 25°, trendelemburg de até 12° e reverso de trendelemburg de -12°. Acompanhar colchão compatível com o estrado da cama, com espuma convencional densidade 28, revestidos com capa de PU e poliéster com retardante de chama, antibacteriano e antifúngico, impermeável a água, lavável a máquina a 95°, respirável e com características bielásticas. Dimensões aproximadas : cama comprimento -2,20 / leito geral com as grades -0,85, leito sem as grades -0,73 -A. Máx. -0,77 /A. Min. -0,37.

* O fabricante (cama), deverá possuir certificado de conformidade IEC 60601-2-52/2013 e suas alterações (apresentar certificado junto com os documentos). A cama deverá possuir registro na ANVISA. Apresentar cópia do certificado IEC 60601-2-253/2013 3ª Edição.